



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

I TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2025
Processo nº 167815/2025

Certifico que na data 23.01.2026
foi publicado no PNCP o Aditivo
de nº 7
do dia 30.12.2025

Agente de Contratação

Termo de Aditamento ao instrumento Contratual firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA** e a Empresa **WEBER WILLIAN DE MELO**, na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, Pessoa Jurídica de direito público, portadora do CNPJ nº 22.957, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº100, Centro – Piracanjuba/GO, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Cultura e Secretário Municipal de Cultura, **Sr. Jovair Antônio Pontes dos Santos**, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 364.177.691-00, podendo ser localizado na sede da Secretaria de Cultura.

CONTRATADA: WEBER WILLIAN DE MELO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.488.559/0001-54, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, Quadra P, Lote 23, nº 15, Setor Aeroporto – Piracanjuba – Go, CEP: 75.640-000, telefone (64) 99220-0668, e-mail: agencia.publicidade01@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. Weber Willian Melo**, CPF nº 75.640-000, podendo ser localizado na sede da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Fundamenta-se o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Fornecimento nº 192/2025**, decorrente do processo licitatório, modalidade **Dispensa de Licitação nº 15/2025**, instruído no processo administrativo nº 159431/2025, regulados pelos preceitos de direito público em especial ao artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c CLÁUSULA TERCEIRA (item 3.1) do termo de contrato em tela, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como Instrução Normativa nº 009/2023 do Tribunal de Contas do Municípios do Estado de Goiás – TCM. Tendo como Objeto o seguinte:

2.1 Contratação de empresa apta no fornecimento eventual e sob demanda de material gráfico (lonas, banners e adesivos) atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Piracanjuba/GO.

2.2 Nas condições estabelecidas no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 15/2025, que se rege pelo Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133, de 2021 e condições deste Contrato.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência e o acréscimo de valor ao Contrato cujo objeto é a contratação de empresa apta no fornecimento eventual e sob demanda de material gráfico (lonas, banners e adesivos), destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Piracanjuba/GO, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 15/2025, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A prorrogação do prazo e o acréscimo de valor **justificam-se** pela continuidade das demandas administrativas e pelo aumento das necessidades de materiais gráficos em razão da intensificação das ações culturais, eventos institucionais e atividades de divulgação, não sendo suficiente o saldo contratual remanescente para atendimento integral das necessidades atuais.

Ressalta-se que o aditivo observa os limites legais, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, inclusive preços unitários e especificações técnicas, demonstrando-se medida necessária e vantajosa para a Administração Pública, em atendimento ao interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Único - O presente TERMO ADITIVO tem por objeto **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR** alusivo ao Termo de Contrato nº 139/2025, firmado entre as partes em 27 de maio de 2025 (vigência 03/06/2025 a 31/12/2025), na forma prevista no instrumento inaugural. Modificando a CLÁUSULA QUARTA do contrato primário.

I – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA - Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 139/2025 pelo período de **01 de janeiro de 2026 a 30 de junho de 2026**, passando a integrar a **CLÁUSULA QUARTA** a presente prorrogação de vigência, na forma que segue:

Nos termos da Instrução Normativa 010/2015 c/c 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, orienta que em função da celebração de termo aditivo, fazer constar demonstrativo demonstrando a(s) alteração(ões), conforme segue:

VIGÊNCIA DO CONTRATO PRIMITIVO	PRORROGAÇÃO 1º TERMO ADITIVO	VIGÊNCIA ATUAL DO TERMO DE CONTRATO
03/06/2025	01/01/2026	03/06/2025
A	A	A
31/12/2025	30/06/2026	30/06/2026

II – DO VALOR A SER EMPENHADO – DO EMPENHO - O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 25.100,00 (Vinte e cinco mil, e cem reais)**, devendo ser pago conforme



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CLÁUSULA TERCEIRA do contrato originário.

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Lonas com impressão digital. Faixas com instalação em locais estratégicos	M²	400	R\$ 56,00	R\$ 22.400,00
02	Banners 150x100 incluso instalação	Un	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
Total -----					25.100,00

Nos termos da Instrução Normativa 010/2015 c/c 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, orienta que em função da celebração de termo aditivo, fazer constar demonstrativo demonstrando a(s) alteração(ões), conforme segue:

VALOR DO CONTRATO PRIMÁRIO	VALOR DO 1º TERMO ADITIVO	VALOR TOTAL DO CONTRATO
R\$ 36.300,00	25.100,00	R\$ 61.400,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

Parágrafo Único – As despesas provenientes do presente Termo Aditivo correrão a conta da Classificação Funcional Programática do exercício financeiro de 2026, conforme abaixo especificado.

Centro de Custo	068.000
Função / Programa / Ação	68.76.13.122.2818.2141
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Subelemento	63 – Serviços Gráficos
Ficha	723 – 100.0

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo Único - As partes neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativo (14133/2021).



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba/GO, para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento.

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (02) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Piracanjuba/ GO, aos 30 dias do mês de dezembro de 2025.

JOVAIR ANTONIO PONTES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura
Gestor do Fundo Municipal de Cultura
Contratante

WEBER WILLIAN MELO
CNPJnº: 13.488.559/0001-54
Contratada

Testemunhas:

1º Nome:

CPF:

003.632.751-42

2º Nome:

CPF:

084.324.991-16